

Informalidade do trabalho pode ser obstáculo a sistema de capitalização

No Chile, por exemplo, falta de vagas formais faz com que 79% dos aposentados do país recebam menos do que um salário mínimo por mês; futuro ministro da economia brasileira cogita ideia

PAULA SALATI • SÃO PAULO

O futuro ministro da Economia, Paulo Guedes, cogita implementar um modelo de aposentadoria baseado na capitalização, porém especialistas avaliam que o elevado patamar de informalidade do mercado de trabalho brasileiro possa ser um problema.

Hoje, o Brasil tem um sistema de repartição no qual os trabalhadores que estão na ativa financiam a aposentadoria dos mais velhos. Já no modelo de capitalização cada pessoa faz sua própria poupança em conta individual.

Este sistema, porém, criou um “abismo social” no Chile, segundo o professor da Faculdade de Economia e Negócios da Universidade do Chile, Andras Uthoff.

Durante um evento ontem em São Paulo, ele, que também é Conselheiro Regional Organização Internacional do Trabalho (OIT), afirmou que a escassez de postos formais e a baixa qualidade dos empregos são algumas das responsáveis pelo atual quadro do sistema, implementado em 1981, em meio à ditadura de Augusto Pinochet.

Só para se ter uma ideia do cenário, o especialista informou que 79% dos chilenos aposentados recebem menos do que um salário mínimo por mês, enquanto 44% deles estão abaixo da linha pobreza. Os números são de 2014, porém o especialista destaca que a realidade deste ano é praticamente a mesma. “É um sistema perverso, onde não há seguridade social”, lamenta Uthoff.

No Chile, todo trabalhador empregado no setor formal da economia é obrigado a contribuir para o sistema de pensões, enquanto para os demais é optativo. “Porém, um dos principais problemas é que os trabalhadores aplicam muito pouco na previdência ou não aplicam. E por que isso? Porque não há oportunidades suficientes de emprego formal”, ressalta o conselheiro da OIT.

INFORME

“Portanto, se não oferecemos postos de trabalho com qualidade e boas condições, não podemos ter um sistema deste”, complementa Uthoff. Um dos problemas do emprego informal e do subemprego é que a renda oriunda dessas formas de trabalho é inferior e mais instável do que os rendimentos do setor formal.

O advogado Ericson Crivelli, do Crivelli Advogados Associados, concorda com a posição do conselheiro da OIT. “Esse sistema de capitalização possibilita a inclusão de apenas os que possuem contrato formal de trabalho. E isso, no Brasil, representa um desafio monumental”, diz Crivelli.

“Como podemos pensar em um sistema de contribuição individual quando, no Brasil, temos milhões de pessoas na informalidade? Hoje, quem está nesta situação não tem acesso nem aos benefícios previstos pela seguridade social. São pessoas que já estão excluídas do sistema”, acresce.

Entre os meses de agosto e outubro, os postos de trabalho sem carteira assinada no Brasil atingiram 11,628 milhões, um aumento de 4,8% ante o trimestre encerrado em julho, e expansão de 6% em relação a igual período de 2017.

Baixa rentabilidade

Uthoff criticou ainda a baixa rentabilidade das aplicações e a falta de previsibilidade. “Muitas vezes, o chileno só vai saber o quanto vai receber de aposentadoria ao final da vida. Não há um benefício definido [...] Criou-se uma indústria financeira no Chile que só se preocupa com o lucro e não com o bem estar do trabalhador”, ressalta o especialista.

Diante da atual conjuntura brasileira, o professor do Instituto de Economia (IE) da Unicamp, Eduardo Fagnani, acredita que a implementação de um sistema de capitalização aprofundaria as desigualdades sociais e econômicas no País.

Ele explica que, neste modelo, há a possibilidade de implantação de uma renda mínima financiada pelo setor público, enquanto às classes médias e altas seria ofertado o modelo de capitalização.

“Neste contexto, as pessoas com renda mais alta passariam a contribuir somente com a sua conta individual e não mais com o regime geral, o que geraria uma perda de receita para financiar as aposentadorias dos mais pobres”, afirma o professor da Unicamp. “Este modelo tem um custo de transição muito alto”, conclui.

INFORME

Mercedes contrata 600 e abre turnos

JULIANA ESTIGARRÍBIA • SÃO PAULO

Diante da melhora contínua da demanda de caminhões, a Mercedes-Benz anunciou nesta terça-feira (04) a contratação de 600 funcionários temporários para 2019, além da abertura do 2º turno de produção tanto na unidade de Juiz de Fora (MG) quanto em São Bernardo do Campo (SP). “O mercado de caminhões está demonstrando uma recuperação acima do esperado, devendo fechar o ano com um avanço de aproximadamente 50% sobre 2017”, afirma o presidente e CEO da montadora para América Latina, Philipp Schiemer. Para este ano, ele projeta um mercado de 80 mil unidades.

O executivo conta que 400 funcionários já estão sendo selecionados para começar a trabalhar em janeiro. “Com a continuidade do desempenho positivo do mercado, em abril devemos contratar os outros 200”, diz Schiemer. Segundo ele, boa parte do avanço se deve às vendas dos caminhões extrapesados da marca, o Actros. “O agronegócio e os segmentos voltados para logística em geral puxaram esse crescimento.” Atualmente, as duas plantas de veículos comerciais da Mercedes têm cerca de 10 mil funcionários, sendo pouco mais de 8 mil em São Bernardo e, o restante, em Juiz de Fora. Mas, segundo Schiemer, as duas unidades juntas já chegaram a ter 14 mil funcionários. Com a decisão, a montadora vai ainda retomar o 3º turno da linha de agregados (motores) do ABC.

Schiemer explica que a companhia aumentou as exportações *intercompany* de motores, com o México e a Alemanha como destinos. Neste ano, a Mercedes deve exportar 7,1 mil unidades e, em 2019, acima de 10 mil unidades. “Teremos recorde neste e no próximo ano nas exportações de agregados”, declara o executivo. Já nos embarques de caminhões, a crise na Argentina teve um impacto significativo nas operações da empresa. “As exportações representavam 40% da produção da Mercedes, mas com a crise argentina, essa fatia caiu para 30% neste ano”, relata o executivo. Schiemer pondera que a montadora conseguiu compensar a forte queda das vendas de caminhões para a Argentina com a conquista de outros mercados, como países da África e Oriente Médio.

Projeções

O presidente da Mercedes avalia que as sinalizações da equipe econômica do presidente eleito Jair Bolsonaro são positivas. “Apesar da confiança ter retornado, ainda não está consolidada. O novo governo precisará cumprir as promessas feitas, incluindo a reforma da Previdência, para que a demanda volte a ter crescimento”, explica Schiemer. Para 2019, o executivo projeta um crescimento do mercado de “dois dígitos altos”. “É difícil fazer uma previsão assertiva sem saber as medidas que serão tomadas. Mas ao menos as propostas têm se mostrado positivas.” Ele destaca que, para o 1º semestre, as vendas de caminhões no País devem avançar de 20% a 25%. Além disso, em 2019 a montadora irá concluir a 2ª fase da nova linha 4.0 em São Bernardo. “Com o investimento que já está em curso, vamos tornar a nossa fábrica ainda mais produtiva”, assinala.

(Fonte: DCI – 05/12/2018)

DECISÕES

Valor
ECONÔMICO

TRT homologa acordo firmado em conciliação pré-processual

Por Adriana Aguiar

Empresas e trabalhadores em conflito podem tentar um acordo com a supervisão da Justiça antes mesmo de ajuizar uma ação. O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo, o maior do país, iniciou o serviço de mediação e conciliação pré-processual, com base em norma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), e acaba de homologar o primeiro acordo.

O vice-presidente judicial do TRT, desembargador Rafael Pugliese Ribeiro, que atuou diretamente nesse primeiro caso, afirma que o novo serviço possibilita às partes uma tentativa de acordo, no ambiente da Justiça, sem custos. "Não há riscos processuais e nenhum tipo de compromisso. O pior que pode acontecer é irem embora com o mesmo problema que trouxeram. Ou podem sair com uma solução, sem a necessidade da formalização de um processo", afirma.

O procedimento de mediação e conciliação pré-processual em dissídios coletivos foi previsto pelo Ato nº 168, editado em 2016 pelo Tribunal Superior do Trabalho - que já firmou acordos com base na nova norma. Um deles com a Casa da Moeda e outro com os Correios.

O primeiro acordo firmado pelo TRT paulista envolve a Driveway Indústria Brasileira de Autopeças e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Mogi das Cruzes. A companhia, fundada em 1952 e com cerca de 200 empregados, negociou demissões após ter registrado queda em suas vendas por conta da comercialização por concorrentes de itens importados da China, o que teria gerado uma perda de faturamento da ordem de R\$ 9,8 milhões.

Em maio, sem perspectivas de retomada nas vendas, fez um corte de 22 funcionários, na maioria aposentados. E mais recentemente alegou que precisaria reduzir seu quadro de empregados em 25% e que as demissões deveriam ocorrer em no máximo 45 dias, o que não foi aceito pelo sindicato. Após cerca de três horas de audiência chegaram a acordo. A empresa dispensará cerca de 20% de seu efetivo - um total de 38 empregados. Os primeiros serão os voluntários. Depois, os aposentados e os solteiros. O pagamento das verbas rescisórias, assim como a multa de 40% do FGTS e a penalidade por não ter

INFORME

quitado todas as verbas, prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), será feito em até dez parcelas. Porém, cada parcela não poderá ser inferior ao salário-base do empregado. Caso a empresa não pague as parcelas mensais nos dias determinados, ficará sujeita a uma multa de 50% sobre o valor devido e poderá ser executada por meio de um título extrajudicial. Por outro lado, os empregados remanescentes terão 90 dias de estabilidade.

A advogada do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes, Liliam Pascini, afirma que a experiência foi positiva. "É bacana chegar a um bom termo com a empresa sem ter a necessidade de uma greve ou de um processo e tendo a mediação de um tribunal. Embora o desembargador não tenha atuado como autoridade do Judiciário, estava presente com seu conhecimento jurídico", diz.

Para a advogada, a iniciativa da empresa em negociar os termos das demissões que teria que fazer antes de realizá-las foi boa para a negociação e respeitou critérios essenciais para a demissão em massa. "Pudemos minimizar os impactos sociais dessas demissões", diz.

O sindicato e a empresa, segundo Liliam, pensaram conjuntamente nos critérios para as dispensas, como começar pelos interessados em serem demitidos, aposentados e solteiros, além de assegurar a homologação em sindicato, o que dará mais segurança sobre os cálculos das rescisões. Além disso, acrescenta, garantiram o pagamento de um valor mínimo (saláriobase) e máximo para as parcelas - o que é importante para os que têm muito tempo de casa. Outros direitos também foram assegurados, de acordo com a advogada, como cesta básica de R\$ 90 para os demitidos e estabilidade para os que ficarem. Procurados pelo Valor, os representantes da Driveway preferiram não se manifestar.

A via do acordo, para o desembargador Rafael Ribeiro, é normalmente mais benéfica para os envolvidos. "A solução é construída pelas partes, o que é muito melhor do que uma solução imposta pelo juiz. Como se o magistrado dissesse que eles têm que se conformar com a decisão. Quando as partes elegem uma solução, elas mesmas constroem uma saída para o próprio impasse."

Os interessados em levar conflitos trabalhistas para o TRT de São Paulo devem enviar e-mail para sdcc@trtsp.jus.br ou levar a petição física na própria Seção de Dissídios Coletivos. "Estamos marcando rapidamente", diz Ribeiro. De acordo com ele, já há mais dois casos em andamento.

(Fonte: Valor Econômico – 05/12/2018)

5